

Id:01AB25606548A854



PORTARIA Nº 158/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Antonia Maria Fortes Santos CPF 923.133.453-00 para o cargo de Orientadora de Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasileira/PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º(primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI

08 de novembro 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:0047DFE807BEA855



PORTARIA Nº 159/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Rosana de Sousa dos Santos, CPF 017.115.211-59 para o cargo de Secretária da Escola Joaquim Caetano de Brito da localidade Saco dos Polidórios do Município de Brasileira/PI.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º(primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI

08 de novembro 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:0CC551235198A865



LEI Nº 302/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 84.214,90 (oitenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos), distribuídos as seguintes dotações:

090100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0008.2102.0000 -Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

715 -Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

R\$ 59.935,74

13.392.0008.2102.0000 -Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo

3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

R\$ 24.279,16

Art. 2º A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação, uma vez que não há previsão orçamentária para esta fonte de recurso no orçamento vigente.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo municipal autorizado a fazer suplementação por meio de decreto, seja para adequação de valores entre os definidos nesta lei ou para um acréscimo de valores, caso o município venha a ser contemplado com este recurso novamente durante o exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, 08 de novembro de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, 08 de novembro de 2023, dois mil e vinte e três encaminhadas à empresa para publicação oficial.

Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de Gabinete